



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76802

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0076802-69

IMÓVEL: Apartamento 104, da Rua Balsa Nova nº12, Bangu, na Freguesia de Campo Grande, com área ocupada pela edificação de 68,30m², medindo o 1º e 2º pavimentos: 4,00m de frente; 7,50m pela direita; 7,50m pela esquerda e 4,00m nos fundos, área de utilização exclusiva: 4,00m de frente; 12,50m pela direita; 12,50m pela esquerda e 4,00m nos fundos, e sua fração ideal de 1665/10.000 do terreno designado por lote 01, da quadra F, do PAL 27.572, medindo o terreno no todo 15,00m de frente para a Rua Acesita; 4,89m de canto curvo; 16,50m de fundos; 20,00m para a Rua Balsa Nova e 21,00m do lado oposto, confrontando de um lado com o lote 03, pela linha de fundos com o lote 02, todos da Cia. Progresso Industrial do Brasil ou sucessores. -x

PROPRIETÁRIO: ROBSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.036.967-09, residente e domiciliado nesta cidade. VIVIANE DA SILVA MOREIRA, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.971.227-52, residente e domiciliada nesta cidade. x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 233.721, do 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-9 da matrícula 31.961. -x-x

AV - 1 - M - 76802 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-5 da matrícula 233.721 em 20/05/2014, que pelo instrumento particular de 13/02/2014, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$200.800,00, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, e nas demais condições constantes do título. Em 11/12/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 76802 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 233.721, em 03/08/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, que através do ofício nº18059/2018 de 14/05/2018, foram intimados os devedores ROBSON DA SILVA SANTOS, e VIVIANE DA SILVA MOREIRA, foram notificados conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "POSITIVA", em 04/07/2018, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 11/12/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 76802 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 233.721, em 26/06/2023, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, que através do ofício nº67561/2023 de 26/04/2023, foram intimados os devedores ROBSON DA SILVA SANTOS, e VIVIANE DA SILVA MOREIRA, foram notificados conforme certidão do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "POSITIVA", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 11/12/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 76802 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº 103533, aos 17/09/2024. Fica cancelada a intimação objeto do AV-2 e AV-3 desta matrícula, face a quitação dada pela credora. Averbação concluída aos 11/12/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 22141 BVL.

AV - 5 - M - 76802 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº103533, aos 17/09/2024. Pelo requerimento de 16/09/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedores ROBSON DA SILVA SANTOS, e VIVIANE DA SILVA MOREIRA, ambos já qualificados, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EEJ2K-FXQX5-4Z8K5-9C53G>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76802

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0076802-69

24/10/2024, 25/10/2024 e 28/10/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 11/12/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 22142 MHA.

AV - 6 - M - 76802 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº107696, aos 10/12/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.259.518-3, e CL (Código de Logradouro) nº13.941-0. Averbação concluída aos 13/12/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 22361 YVJ.

AV - 7 - M - 76802 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº107696, aos 10/12/2024. Pelo requerimento de 06/12/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$303.680,95**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$303.680,95**, guia nº2604287. Averbação concluída aos 13/12/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 22362 VXM.

AV - 8 - M - 76802 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº107696, aos 10/12/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-7. Averbação concluída aos 13/12/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 22363 LOD.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **13/12/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDUZ 22364 YJC



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EEJ2K-FXQX5-4Z8K5-9C53G>